

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 1205/2014

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520.0001-96, com sede na Área Especial 04, Avenida 02 Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – CEP 72.910.000, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Osmarildo Alves de Sousa, em conformidade com as disposições contidas no § 8º do art. 65, da Lei 8.666/93 em sua redação vigente e nos termos das disposições contidas no item 8.10.2, da Cláusula Nona do Contrato 1205/2014, decorrente da licitação modalidade RDC 001/2014 – Lote 03, tendo por objeto a execução das obras estabelecidas no Termo de Compromisso nº 408.680-60/2013 – Saneamento Básico – Programa PAC II, que tem por objeto a execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Águas Lindas de Goiás (execução de rede coletora, interceptores, emissários, estações elevatórias, linhas de recalque e projeto executivo), dos bairros compreendidos do Setor 02 ao Setor 09, instrumento este celebrado com a empresa **GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13; considerando ainda as disposições contidas na Lei nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suplementadas pelo disposto nos artigos 40, XI e 55, III da Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

**APROVAR** os valores constantes na planilha abaixo, inerentes ao reajuste de periodicidade do Contrato 1205/2014, do período compreendido entre maio de 2014 a maio de 2017, no valor total de R\$ 4.187.026,27 (Quatro milhões e cento e oitenta e sete mil e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o discriminado abaixo:

CONTRATO: 1205/2014

EMPRESA: GAE CONSTRUÇÃO & COM. LTDA

DATA-BASE: MAIO/2014

Cálculo dos índices de reajustamento para o período de Maio /2014 a Maio /2017

Fonte dos índices setoriais aplicáveis: [www.portalibre.fgv.br](http://www.portalibre.fgv.br) - Revista Conjuntura Econômica- Índices Econômicos

Fonte dos índices setoriais aplicáveis: <http://www.dnit.gov.br/servicos/indices-de-reajustamentos-de-obras/indices-de-reajustamento-de-obras-rodoviarias>





# PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

www.aguaslindasdegoias.go.gov.br

Gestão 2017 - 2020



SERVIÇOS	ORIG. DOS ÍNDICES	MAIO 2014 - I <sub>14</sub>	MAIO 2015 - I <sub>15</sub>	MAIO 2016 - I <sub>16</sub>	MAIO 2017 - I <sub>17</sub>
Adm/Consultoria	Col.39 - Custo Nac. Const. Civil e obras Públicas	194,132	201,460	206,788	215,284
Esgoto	ICCB - Coluna 18 RCE - FGV	539,220	574,273	605,110	645,877

Descrição	Período do Reajuste	Índice de Reaj.	Saldo do Contrato	Valor do Reajuste	Total
<b>1º PERÍODO DE REAJUSTE</b>					
<b>TIPOS DE SERVIÇOS:</b>					
Adm/Consultoria	Maio/2014 a Maio/2015	0,0377475	3.010.075,69	113.622,87	3.123.698,56
Esgoto	Maio/2014 a Maio/2015	0,0650069	25.610.913,30	1.664.885,10	27.275.798,40
<b>TOTAL</b>			<b>28.620.988,99</b>	<b>1.778.507,97</b>	<b>30.399.496,96</b>
<b>2º PERÍODO DE REAJUSTE</b>					
<b>TIPOS DE SERVIÇOS:</b>					
Adm/Consultoria	Maio/2015 a Maio/2016	0,0651928	1.989.697,69	129.713,87	2.119.411,56
Esgoto	Maio/2015 a Maio/2016	0,1221950	7.824.222,39	956.081,03	8.780.303,42
<b>TOTAL</b>			<b>9.813.920,08</b>	<b>1.085.794,90</b>	<b>10.899.714,98</b>
<b>3º PERÍODO DE REAJUSTE</b>					
<b>TIPOS DE SERVIÇOS:</b>					
Adm/Consultoria	Maio/2016 a Maio/2017	0,1089568	560.041,82	61.020,36	621.062,18
Esgoto	Maio/2016 a Maio/2017	0,1977987	6.378.723,50	1.261.703,04	7.640.426,54
<b>TOTAL</b>			<b>6.938.765,32</b>	<b>1.322.723,40</b>	<b>8.261.488,72</b>
<p>Cálculo do Valor Reajustado: Preço Reajustado = Preço inicial* x (1+R)</p> <p>Onde: (R = índice de Reajustamento)</p> <p>(*) Saldo do Contrato</p>					
VALOR DO CONTRATO A P0:>>>>					42.844.180,74
SALDO DO CONTRATO 1º REAJUSTE:>>>>					28.620.988,99
SALDO DO CONTRATO 2º REAJUSTE:>>>>					9.813.920,08
SALDO DO CONTRATO 3º REAJUSTE:>>>>					6.938.765,32
VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO:>>>>					47.031.207,01
VALOR DO REAJUSTE A MEDIR:>>>>					4.187.026,27



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos termos do § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, através do presente Termo de Apostilamento, o Município de Águas Lindas de Goiás - GO reconhece e atesta o reajuste do Contrato nº 1203/2014 celebrado com a empresa Gae Construção & Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.083.764/0001-13, conforme autos do Processo Administrativo nº 2016.021.138, no qual consta índices no processo respectivo verificados, justificativa técnica e parecer jurídico, documentos estes que instruíram a lavratura do presente instrumento, a fim que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Que embora o Tribunal de Contas dos Municípios estabeleça via da Instrução Normativa nº 010/2015, que o reajuste contratual há que ser formalizado através de termo aditivo, este Município por ato discricionário e ante a prerrogativa prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolve formalizar o reajuste contratual supra por apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Faz-se constar no presente instrumento que os recursos que assegurarão o pagamento do reajuste supra, são originários do Contrato de Programa que deverá ser celebrado entre o Município e as Companhia de Saneamento (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO), via de CONSÓRCIO, cujo objeto é a delegação da prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos das disposições do artigo 241 da Constituição Federal e a Lei nº 11.445/2007.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO** - Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 1205/2014 e seus respectivos aditivos, celebrado entre o Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa Gae Construção & Comércio Ltda que não foram expressamente modificadas pelo presente apostilamento.



Águas Lindas de Goiás, 26 de março de 2018.

  
**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Contratante

**GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO**  
LTDA

  
Contratada  
GAE-CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA/  
André Eugene Laperche  
Engº. Civil-CREA/GO 956/D  
Diretor Geral

1.  CPF: 619.982.901-82  
2.  CPF: 016.437.591-03